

Distritos	Municípios
790 Veredinha.....	Minas Novas.
791 Veredinha (Nossa Senhora da Ajuda da).....	Rio Pardo.
792 Vermelho Novo.....	Caratinga.
693 Vigosa de Santa Rita (districto da cidade).....	Vicosa.
791 Villa Nova de Lima.....	Villa Nova de Lima.
795 Villa Platina.....	Villa Platina.
796 Villa Nova de Rezende.....	Villa Nova de Rezende.
797 Virginia.....	Virginia.
798 Vista Alegre.....	Cataguazes.
799 Volta Grande.....	S. Gonçalo do Sapucahy.
800 Volta Grande.....	S. José d'Além Parahyba.

Distritos creados pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911, em ordem alfabética, com os municípios a que pertencem e as divisas estabelecidas pela mesma lei (Vide artigos 1.º e 2.º a folhas 63).

Distritos	Municípios	Divisas
1 Alegria.....	Manhuassú.....	Não foram estabelecidas as divisas deste districto. Art. 2.º n. XXVII. (1)
2 Araçá.....	Paraopeba.....	Districto formado de territorio desmembrado do Taboleiro Grande com as seguintes divisas: Da cabeceira do correjo da «Prata» pelas divisões das aguas entre os ribeirões «Jequitibá» e «Tabocas» até as cabeceiras do «Capão do Rocha», por este abaixo até a barra no ribeirão «Tabocas»; por este acima até a actual divisa com o districto de Santo Antonio da Lagoa, pelas actuaes divisas até o angulo da divisa do mesmo districto com o de Cordisburgo e dahi até a serra do «Capão do Defuncto» e pelo correjo do «Damião» abaixo até sua barra no ribeirão «Tabocas» e por este abaixo até a barra do correjo da «Prata» e por este acima até sua cabeceira, onde começou esta divisão. Art. 2.º n. LIII.
3 Barra.....	Santa Barbara.....	As divisas do districto da Barra são as seguintes: Pelo lado do districto de S. João, o correjo denominado Pae Chico até o rio; dahi subindo até o espigão Ponte do Inglez; por este acima até a nascente Tanque-assú e annexado a esse districto o do Brumado com as actuaes divisas. Art. 2.º n. LIX.
4 Barra.....	Cabo Verde.....	Não foram estabelecidas as divisas deste districto. Art. 2.º n. LXII.
5 Barra do Manhuassú.....	Rio José Pedro..	Não foram estabelecidas as divisas deste districto. Art. 2.º n. XV.

(1) As divisas dos districtos não descriptas na lei serão fixadas pelo Congresso mediante informação das Camaras Municipaes, não podendo os mesmos districtos ser installados antes desse acto. (Art. 11.)

Distritos	Municípios	Divisas
6 Barreiros.....	Bocayuva.....	Da barra do correjo Embaiçãia no Jequitahy até a barra do correjo Corrente nesse mesmo rio; subindo o Corrente até a principal cabeceira e suas vertentes e dahi tomando pelos altos das serras Agua-fria e Cabral, comprehendendo todas as vertentes para o rio Jequitahy até a cabeceira do Embaiçãia, por este abaixo ao riheirão Embaiçãia e dahi, aguas abaixo, até o Jequitahy. (Art. 2.º n. 1.)
7 Bella Vista.....	Villa Brasilia.....	Este districto, formado do territorio desmembrado do districto da Villa Brasilia, tem os seguintes limites: Das nascentes do riacho do Campo a sua confluencia com o Riachão e por este abaixo a barra do riacho das Pedras; por este acima as nascentes e destas em rumo direito a cabeceira do riheirão do Ouro; por este abaixo até a descida da serra e por esta, acompanhando os limites do municipio de Montes Claros, até o ponto de partida. (Art. 2.º n. IV).
8 Bemfica.....	Juiz de Fóra.....	Não foram estabelecidas as divisas deste districto. Art. 2.º n. II.
9 Bom Jardim da Taio-beira.....	Rio Parde.....	Não foram marcadas as divisas deste districto. Art. 2.º n. XLVI.
10 Bomfim de Joahyma	Arassuahy.....	Este districto, creado na povoação de Bomfim dos Quarteis, tem as seguintes divisas: Da barra do correjo da Areia Pequena, na margem direita do rio S. Miguel, por esse correjo acima até suas cabeceiras; destas pelos altos divisores das aguas do rio S. Miguel até a linha divisoria do municipio de Theophile Ottoni; por essa linha até as cabeceiras do rio S. Miguel; destas em rumo direito ás cabeceiras do correjo Areia Grande; por este abaixo até sua barra em S. Miguel; por este acima até a barra do dito correjo Areia Pequena, ponto de partida. Art. 2.º n. XIV.

Distritos	Municípios	Divisas
11 Cachoeira do Pajehú	Salinas.....	Começa nas cabeceiras do correjo Catriangango até a sua barra no correjo S. Francisco, por este acima com todas as suas aguas até as cabeceiras, dahi á Pedra do Morro Agudo e dahi ao ponto de partida. Art. 2.º n. XL. (1).
12 Campolide.....	Barbacena.....	Comprende os povoados do José Pinto (sede), dos Almeidas, Pomba e outros, tem as mesmas divisas actuaes entre os districtos de Bias Fortes, União e Ibertioga com o de Santa Rita de Ibitipoca; e entre este districto e o de Campolide, partem do alto da Serrinha em direcção ao correjo do Manhoso, por este abaixo até sua foz com o rio Santa Rita e por este até as actuaes divisas de Santa Rita com Ibertioga. Com Lima Duarte as divisas são as actuaes do districto de Santa Rita, ficando a fazenda da Serra ou Bahú, de Ivo Candido e a dos Moreiras pertencendo a Lima Duarte. Art. 2.º n. XXVIII e art. 9.º n. 1.
13 Christiano Ottoni..	Queluz.....	Começam na barra do rio Paraopeba, na nova divisa do districto de S. Caetano, sobe por esta até o alto do morro Paraopeba e por este até a antiga estrada de rodagem, seguindo por esta até o correjo do General, saltando este segue pela antiga estrada de rodagem até o correjo —Ribeirão do Inferno— por este acima até as divisas das terras da fazenda dos Macacos, seguindo estas divisas do districto da cidade de Queluz até a antiga divisa da fazenda Agua Limpa e seguindo por esta divisa a encontrar a divisa antiga das terras da fazenda de S. Pedro, districto de Sant'Anna, seguindo por esta divisa até a divisa do districto do Gloria, seguindo por esta até o alto da Serra do Pão Grande e por esta até as divisas do districto de Carandahy, seguindo estas até encontrar as divisas do districto de S. Caetano, até a antiga estrada de rodagem e por esta até o rio Paraopeba, ponto de partida. Art. 2.º n. XI.

(1) Este districto pertence ao municipio de Fortaleza. (Art. 7.º, n.º XVII).

Districtos	Municípios	Divisas
14 Cruzeiro da Fortaleza.....	Patrocínio.....	Começando na fazenda dos Correios, dividindo com o districto de Sant'Anna de Patos, até a fazenda dos Barreiros, dahi seguindo a mesma divisa, até a fazenda dos Pitãs, abrangendo aguas vertentes do ribeirão Pitãs; dahi em rumo certo a fazenda dos Varões e em seguida até a ponte Funda; desta fazenda até a de Manoel Luiz da Silva, por esta abaixo até o ribeirão da Fortaleza; desce em rumo até as Larangeiras e desta ao retiro de Fortunato Botelho; deste em rumo até a serra na fazenda de Luiz Alves Ferreira; desta em rumo a fazenda dos Rodrigues e por esta abaixo até a dita fazenda dos Correios. Art. 2.º n. XXXV.
15 Divino.....	Ubá.....	Começando do alto da Serra de Antonio Alves Pacheco por uma vertente apanhando o correjo do Pinhão (vertente desse correjo) até um ponto mais elevado na divisa do João Mathias de Almeida, e deste ponto a direita, por um lombo de morro apanhando o sitio de Antonio Angelo de Andrade e seus filhos e da divisa deste sitio até a margem do ribeirão e por este ribeirão abaixo até a barra de um lagrimal que vem das terras de Joaquim Alves da Cruz, e pelo mesmo lagrimal acima até apanhar uma porteira seguindo um lombo de morro ao espigão e por este espigão a direita apanhando a fazenda denominada «Correjo do Burro» e fazendas dos Albinos, e dahi atravessando o ribeirão de S. Domingos em direcção ao espigão; seguindo por este apanhando a fazenda denominada «Lixa» e abrangendo todas as vertentes do ribeirão de S. Domingos até apanhar a fazenda das Flores e deste ponto voltando a esquerda atravessando o mesmo ribeirão e por uma vertente ao alto e seguindo por este apanhando todas as aguas

Districtos	Municípios	Divisas
16 Doliarinas, na povoação da Gamelleira.....	Estrella do Sul..	do correjo dos Firmianos até as suas cabeceiras. Deste ponto voltando a direita por uma vertente, atravessando o rio Turvo indo em direcção ao espigão e por este a esquerda apanhando as terras de Sebastião Francisco e fazenda dos Mouras; deste ponto descendo a esquerda apanhando o rio Turvo, seguindo por elle até o alto da serra, voltando por esta e a esquerda até o alto do correjo do Fundão, apanhando todas as vertentes do mesmo correjo apanhando terras de herdeiros de Francisco Quintão e de José Alves Leitão Netto por uma vertente, ao mesmo ribeirão,—atravessando este —em direcção ao lombo do morro apanhando o sitio de Francisco de Souza Lima, atravessando o ribeirão Miragaia, apanhando a fazenda de d. Josephina Rodrigues e desta por uma vertente apanhando as fazendas «Engenho Novo», «Milho Verde», atravessando o correjo, e apanhando a fazenda «Boa Vista» indo ao espigão e por este a direita até apanhar a fazenda das Palmeiras e deste ponto atravessando o ribeirão Ubá Pequeno, indo ao espigão e por este a esquerda pelas divisas do municipio do Rio Branco pelo alto da serra até o ponto de partida, comprehendidas todas as vertentes do perimetro descripto. Art. 2.º n. LII.
		Começam na estrada que vai ter a cidade de Araguay, com direcção ás cabeceiras do correjo da Terra Branca, seguindo por este abaixo até a barra do correjo do Pary e continuando por este até as terras de Jesuino Vieira, seguindo estas até encontrar as terras de João Rosa e seguindo pelas divisas deste com Constantino de Rezende até a divisa das terras que foram de Manoel Francisco dos Reis e pelas divisas deste até o correjozinho

Distritos	Municípios	Divisas
17 Espirito Santo do Dourado.....	Silvianopolis.....	e deste em rumo direito ao morro dos Dous Irmãos e dahi em rumo direito ao Corrego Grande, na divisa do districto de Rio de Pedras. Art. 2.º n. XLIX. Começam nas cabeceiras do rio Machado, nas actuaes divisas com o districto do Congonhal; seguem pela serra do Dourado, em divisas com o mesmo districto e vão ao alto da serra do Catinguá; acompanham o alto desta serra, aguas vertentes, até o alto da serra do Vira-Copos; dahi ao alto da serra do Palmital e pelo alto desta serra, também aguas vertentes, até a estrada que vai ter no districto de Machadinho; seguem pela dita estrada até a ponte sobre o rio Dourado; continuam pela referida estrada até as divisas entre José da Costa Rios e Adolpho Flavio Simões; seguem por essas divisas até o alto da serra dos Campos; continuam até o poteiro de José Garcia Machado, e pelas antigas divisas do districto de que se desmembra até o ponto inicial. Art. 2.º n. VII.
18 Estrella.....	Dores do Indayá.	Começam na barra do Matheus, por este acima até a barra do corrego das «Tres Barras», por este acima até a divisa da fazenda do «Cipó» daqui dividindo á esquerda com a mesma fazenda, até o «Matheus», por este acima até a sua cabeceira, em rumo á serra, por esta acima até confrontar com a «Estalagem do Vigario», daqui em rumo do «Indaya», por este abaixo até o ponto do «Chico Aurelio», daqui em rumo á cabeceira da aguada de d. Leocadia, por esse corrego abaixo até o ribeirão dos «Porcos», por este abaixo até a divisa de José Jorge com Antonio Cardoso — pela divisa de José Jorge até o corrego dos «Cocaes», por este abaixo até a estrada de Dores do Atterrado, na fazenda do Ricar-

Distritos	Municípios	Divis
19 Fama.....	Alfenas.....	do Carneiro, por essa estrada até o Cemiterio do «Tinoco», daqui pela estrada antiga, que seguia para o Atterrado, até o ribeirão do «Jorge», por este acima até a barra do «Matheus», onde tiveram principio. Art. 2.º n. LVI. Da barra do ribeirão da Cachoeira com o Sapucahy e por elle acima atravessando a estrada que vai de Alfenas á Fama, seguindo o mesmo ribeirão até encontrar á esquerda um vallo velho; por este acima até encontrar o do pasto do finado Thomaz Alves de Figueiredo; seguindo por este vallo velho até o corrego que desce para a Fama e delle, em rumo ao alto da Capoeira; e dahi em rumo ao rio Machado; por este acima até sua barra com o corrego Andrequicé; por este acima até suas cabeceiras; dahi ao espigão, procurando ás do corrego do Brejinho e descendo por este até o ribeirão dos Porcos; por este até a barra do corrego das Furnas e subindo-o até as cabeceiras e destas até o espigão do Vagalume; dahi ás cabeceiras do corrego S. José (o que tem por principaes cabeceiras os corregos Paiva e Peneireiro) descendo por este até o rio Sapucahy e por este abaixo até o ponto de partida. Art. 2.º n. VI.
20 Florestal.....	Pará.....	A partir do alto do Camarão até á serra do Catumba, por esta, espigão abaixo, pela matta do Campo Redondo, até o alto do Chiqueirinho e sempre por este até ao rio Paraopeba, por este abaixo até a barra do corrego do Capão Grande e por este acima, e sempre divisando com o districto de Varginha, até a serra do Paulista e dahi, divisando com o districto da cidade do Pará, até ao alto da Cachoeira de Almas e deste ponto, espigão abaixo, em direcção e até ao alto do Camarão. Art. 2.º n. LXIV e art. 9.º n VII.

Distritos	Municípios	Divisas
21 Fortuna.....	Sete Lagoas.....	Da barra do ribeirão dos Macacos, no rio Paraopeba e por este acima até as divisas de Santa Quitéria; por estas até encontrar as do districto de Burity—no dito ribeirão e por este abaixo até o ponto de partida. Art. 2.º n. V.
22 Goyaná.....	Rio Novo.....	Este districto, creado na povoação denominada S. Antonio do Limoeiro, tem as seguintes divisas : Começam á margem direita do rio Novo, nas proximidades e acima da ponte do Campello, sobre o mesmo rio, seguindo á direita a divisa do sitio de «Novatos», de propriedade de Samuel Carias, Antonio Hypolito e outros, até a fazenda de José Bernardo da Silva e seus filhos; seguindo a divisa desta fazenda até a fazenda do Carangola, de propriedade do dr. José Marciano Loures, José Procopio Rodrigues Valle e outros; seguindo a divisa desta até a fazenda do Sarandy, de propriedade de Manoel Patricio Rodrigues Valle e José Ribeiro de Oliveira, seguindo a divisa desta até a fazenda da «Barra», de propriedade de diversos; seguindo a divisa desta e de outras propriedades seguintes e annexas até a fazenda de d. Constança de Carvalho, hoje representada pelos seus herdeiros; seguindo a divisa desta até a fazenda dos «Dias», de propriedade de Manoel Luiz de Souza, Antonio Roiz, Ribeiro e outros; seguindo a divisa desta até a fazenda da «Capoeirinha», de propriedade do coronel Pedro Procopio Roiz Valle e filhos; seguindo a divisa desta até a fazenda do «Bom Jardim», de propriedade do coronel Pedro Procopio Roiz Valle; seguindo a divisa desta até a fazenda da «Bonança», de propriedade de Estanislau Rabello de Vasconcellos; seguindo a divisa desta até o sitio de Fernando Velloso Pires; seguindo a divisa deste até a fazenda da «Pe-

Distritos	Municípios	Divisas
23 Gonzaga.....	Guanhães.....	dra Bonita», de propriedade do dr. Antonio Nogueira Penido; seguindo a divisa desta até a fazenda da «Liberdade», de propriedade de Augusto Pacheco de Rezende; seguindo a divisa desta até a fazenda de «S. Leocadia», de propriedade de Araujo & Irmão; seguindo a divisa desta até a fazenda dos «Theodoros» de propriedade de diversos; seguindo a divisa desta até o rio Novo e subindo por este até onde tem começo esta demarcação; limitam por um lado com o rio Novo e Piau e por outros com S. Barbara, de S. João Nepomuceno e Agua Limpa de Juiz de Fora, pelas divisas existentes. Art. 2.º n. X.
24 Itahype.....	Theophilo Ottoni	Este districto tem a sede na povoação de S. Sebastião, com as seguintes divisas : Partindo da foz do «Corrente Grande», no rio Doce, todas as vertentes e confluencias do lado esquerdo do mesmo «Corrente Grande», desde sua foz, seguindo a linha divisoria pelas serras e altos que separam os valles do «Suassuhy Pequeno» e do «Corrente Grande», e seguindo a linha divisoria rumo do occidente sempre pelo espinhaço mestre até galgar as serras do «Bexiga», procurando a serra do Brejaúba, pelos pontaes mestres até ganhar as cabeceiras e vertentes do ribeirão do Jorge. Daqui, passando a linha divisoria pelos altos e serra que vertem para o ribeirão «Céo Aberto», e ribeirão dos «Queirogas», procura a vertente do ribeirão «Betume» e pelos altos da vertente, vae descendo até terminar na foz e margem esquerda do mesmo «Betume», que desagua no lado esquerdo do rio «Corrente Grande». Art. 2.º n. XLIII e art. 9.º n. XCVI.

Districtos	Municipios	Divisas
25 Itambacury.....	Theophilo Ottoni	<p>Das nascentes do rio Preto até a barra do Marambaia, incluindo-se este e suas vertentes. O lado esquerdo do ribeirão da Poia, com as vertentes da sua foz no Mucury do Norte; dahi pelo thalweg do Mucury até a barra do correço da Ladainha; dahi pelo espigão que divide as aguas desse correço e do Agua Limpá até as respectivas cabeceiras; e dahi pelo mesmo espigão ficando entre o correço Santa Rita e o do Fraga até a confluencia dos mesmos no Mucury do Sul; dahi pelo espigão em rumo para Mandacaia até a barra do Santo Antonio e dahi, pelo lado esquerdo do Mandacaia, até a barra do Mucury, seguindo por uma linha recta dividindo as aguas do rio Manso e do ribeirão da Pedra d'Agua até as cabeceiras do correço da Prata, affluente do mesmo ribeirão Pedra d'Agua, seguindo por este ribeirão até a barra do correço da Prata (inclusive) do lado direito, e até a Barra Mansa no lado esquerdo. Art. 2.º n. XXXIV.</p> <p>Ao norte do rio S. Mathens e as mesmas divisas já existentes entre os districtos de Uruçu e cidade com a colonia indigena Itambacury;</p> <p>Ao sul, margem esquerda do rio Urupuca, até sua junção com o rio Suassuhy Grande, e por este abaixo até sua confluencia com o rio Doce, e por este abaixo até sua entrada no Estado do Espirito Santo.</p> <p>A oeste o rio Itambacury e sua vertente e as divisas existentes entre a cidade, Poté e Malacacheta.</p> <p>A leste o Estado do Espirito Santo. Art. 2.º n. XXXI.</p>
26 Itanhandú.....	Pouso Alto.....	<p>Este districto, com sede no lugar da estação do mesmo nome, tem as seguintes divisas:</p> <p>Começam na Serra da Mantiqueira, no alto que verte para as nascentes do rio Verde; descem desse alto pelo espigão da serra do Jardim, aguas vertentes para o</p>

Districtos	Municipios	Divisas
27 Ipuvuna.....	Caldas.....	<p>mesmo rio, até o pico denominado —Pedra do Selim;— deste pico voltando à direita e descendo por esta ultima serra em rumo ao primeiro correço, por este ao ribeirão da Casa Nova, até a sua barra com o correço denominado Chico Ferreira— e por este acima até um brejo pouco acima de sua barra e deste ao espigão fronteiro; seguindo pelo mesmo espigão ao de Imbiry e dahi pela serra da Barrocada espigão dos Tres Pinheiros, sempre aguas vertentes para o rio Verde, dividindo com os districtos de S. José do Picú e Sant'Anna de Capivary até a vendinha na encruzilhada das estradas que vão para Sant'Anna de Capivary e Campinho, e seguindo por esta ultima a apanhar o espigão mais alto que verte para o correço Juramirim e descendo pelo mesmo espigão até frontear a ponte da E. de Ferro Minas e Rio sobre o rio Itanhandú; e por este rio acima até o vallo que fica á margem esquerda do mesmo rio e que divide as fazendas Paiol e Bom Successo; pelo dito vallo acima, acompanhando o espigão que divide as mesmas fazendas até o alto da pedra e desta á pedra da Lagoinha, seguindo sempre pelo alto da serra até encontrar as divisas dos districtos da Virginia e Passa Quatro; e descendo pelas divisas existentes deste ultimo districto com o actual de Sant'Anna de Capivary, seguem por ellas até o rio Verde no ponto abaixo do Jardim; e por este rio acima até as suas nascentes; destas até o alto da serra da Mantiqueira, onde tiveram principio. Art. 2.º n. XVII.</p> <p>Districto creado na povoação de Santa Quitéria, com as seguintes divisas:</p> <p>Começam no alto da serra do Cervo em divisas com Borda da Matta, no ponto mais proximo do correço das Arcias, e seguem em linha recta ao pico do Gineta;</p>

Distritos	Municípios	Divisas
28 Itauninha	Ferros	deste em rumo ao correjo da Figueira; por este acima até as cabeceiras; destas a dividir com o districto do Machadinho; seguem depois pelas antigas divisas com o districto de Sant'Anna do Sapucahy e com o município de Pouso Alegre até onde começaram. Art. 2.º n. XXXVII. Districto creado no lugar denominado—Capellinha do Corcunda, —com o seguinte territorio: Todas as vertentes do ribeirão do Corcunda e dos seus galhos, Corcunda e Tatú até as divisas do município de Itabira; e as vertentes do Sapé até o alto do espigão do Roncadouro na vertente do rio Tanque. Art. 2.º n. XLVII.
29 Juramento.....	Montes Claros...	Districto formado do territorio desmembrado do districto do mesmo nome, com os seguintes limites: Das nascentes do rio das Pedras e sua barra no rio Verde; por este abaixo até a confluencia do correjo da Prata; desta á sua nascente e dahi pela Serra, extremado com o districto de Itacambira até o ponto de partida. Art. 2.º n. III.
30 Lagoinha.....	Entre Rios.....	As divisas deste districto começam na embocadura do rio S. Matheus no Paraopeba e por este acima até proximo ao Aguiar e dahi ao alto da Serra das Lagoas e deste ao correjo que passa nas fazendas de Antonio Ribeiro Maia e por este abaixo até o rio Cayoba e por este abaixo até o rio Brumado; e por este até o rio Paraopeba no ponto de partida. Art. 2.º n. XXVI e art. 9.º n. III.
31 Lorena.....	S. João Baptista	Das nascentes do ribeirão Ouro Fino, e por elle abaixo até a sua confluencia no rio Itamarandiba do Matto, incluindo-se nestas divisas as vertentes do alludido ribeirão, deste ponto pelo rio Itamarandiba abaixo até a confluencia do ribeirão S. Lourenço, que serve de divisa entre o mu-

Distritos	Municípios	Divisas
32 Mariano Procopio.	Juiz de Fóra.....	Não foram estabelecidas as divisas deste districto. Art. 2.º n. LXIII.
33 Mercês d'Agua Limp pa	Santa Barbara...	Ao norte as actuaes divisas com o districto de Coaes; ao poente e ao norte os actuaes limites com o município de Cacté, ao sul pelas serras Grão Mogol e Gongo, limitando-se com o districto de S. João do Morro Grande; e a leste pelos limites actuaes do districto ou districtos vizinhos. Art. 2.º n. IX.
34 Morro Alto.....	Palma.....	As divisas do districto do Morro Alto, são por um lado com o município do Muriabé (divisas actuaes); por outro com o districto da Cachoeira Alegre, partindo da fazenda do Pontão em linha recta á fazenda dos herdeiros de Evaristo Pereira de Carvalho, seguindo a mesma linha recta até a fazenda de José Joaquim Nogueira da Gama e dahi ao ponto mais proximo a encontrar o territorio do município de Muriabé, ficando as fazendas situadas dentro do districto da Cachoeira Alegre. Art. 2.º n. XXIII e art. 9.º n. XXV.
35 N. S. da Ajuda da Veredinha.....	Rio Pardo.....	Este districto, desmembrado do de S. João do Paraiso, tem as mesmas divisas do districto policial existente. Art. 2.º n. XLII.
36 N. S. da Conceição da Ponte Alta...	Campanha	Começam nas divisas desse município com os de Eloy Mendes e S. Gonçalo do Sapucahy, na barra do ribeirão Barreto, com o de S. Domingos, com a que vem do Barreiro e dahi segue S. Domingos acima nas antigas divi-

Distritos	Municípios	Divisas
37 Papagaio.....	Pitangny.....	<p>sas até o alto da serra de Santa Luzia; pelo espigão desta serra vae até o rumo da cabeceira do correjo dos Patos; por este abaixo até frontear as cabeceiras do correjo Tijuco Preto e por este abaixo até encontrar as divisas do município Eloy Mendes e por onde vae a estrada até o ponto de partida. Art. 2.º n. IX.</p> <p>Este districto, formado de territorio desmembrado do de Maravilhas, na povoação do mesmo nome, tem as seguintes divisas: Partindo do rio Paraopeba pelo correjo dos Lages acima, a cabeceira do correjo denominado «Piedade», apanhando a serra do João Simão, pelo cume, até morrer no correjo do «Retiro», por este acima até a sua cabeceira, na estrada que vae de Maravilhas para a fazenda da Varginha; por esta estrada até apanhar a ponta da serra do Sacco dos Porcos, que vem morrer na mesma estrada; voltando á esquerda pela mesma serra, — aguas vertentes, apanhando as fazendas da Varginha e Capoeira de Maria dos Santos, até as divisas desta fazenda com as terras do sr. Juscelino Augusto Rodrigues Pereira, e as divisas da fazenda do Matto Grosso até a Pedra Grande; desta em rumo direito ao ponto mais elevado da Pedra Branca; deste ponto em rumo direito ao correjo da Oncinha até a sua cabeceira, debaixo da serra do Pires; atravessando esta serra em rumo direito ao rio do Peixe; por este abaixo até a barra do riacho d'Areia; por este acima até a barra do correjo do Amorim; por este acima até a barra do correjo do Burity Comprido; por este acima até a sua cabeceira; desta em rumo direito ao Capão Grande; deste em rumo direito á cabeceira do Burity do Padre Serrão; desta em rumo direito á cabeceira do Burity do Cordovil, que nasce á esquerda da fazenda do correjo do Ouro;</p>

Distritos	Municípios	Divisas
38 Paredes do Sapucahy.....	S. Gonçalo do Sapucahy.....	<p>por este Burity abaixo até o rio Pardo; por este abaixo até o rio Paraopeba, e por este acima até a barra do correjo das Lages, onde teve principio esta demarcação. Art. 2.º n. LIV.</p> <p>Principiando na barra do ribeirão do Cubatão, no rio Sapucahy, subindo por este ribeirão até a cabeceira, dahi pelas antigas divisas do districto da cidade de Sapucahy com o de Pontal, até encontrar as de S. Gonçalo com o município de Campanha, até o alto da serra de Santa Luzia; e voltando á direita por esta até o serrote que divide Posses e Boa Vista; e seguindo pelo dito serrote até o pico mais alto; dahi voltando á esquerda por um espigão até o correjo do Piranga e por este abaixo até a barra do correjo-sinho do Barro Preto e por este até a cabeceira, dahi rumo ao alto do espigão; e voltando á direita pelo espigão até o acude da pedra da fazenda das Valias, atravessando este pelo espigão até o alto da Rozeta e voltando á direita pelo alto até frontear a barra do correjo da Cachoeira com o de Mafonde; e por este acima até a nascente; dahi á Lage de Pedra e desta rumo a grotta do Goyabal e descendo pela grotta e correjo até o rio Sapucahy; e por este abaixo até o ponto de partida. Art. 2.º n. VIII.</p> <p>Da barra do ribeirão [Capoeirinha, por este acima até as cabeceiras e suas vertentes; em seguimento de cordilheiras que dirigem para o sul, limita-se com as aguas do ribeirão Capim, apanhando as vertentes do rio José Pedro, até a serra da Lagoinha e dahi as mesmas vertentes; atravessando o rio S. Manoel, segue a cordilheira até a cachoeira denominada Santa Elysia no mesmo rio José Pedro e atravessando a margem esquerda divide as</p>
39 Passagem do Manhuassú.....	Manhuassú.....	

Districtos	Municipios	Divisas
		aguas do correjo Santa Rosa; districto de Santo Antonio do José Pedro até as vertentes do ribeirão Figueira; districto de Pockrane, seguindo em rumo à fazenda de Luiz França, divide as aguas do correjo Preto por um serrote entre Paraiso e a fazenda de João Chrisostomo, margem direita do rio Manhuassú até a barra do ribeirão Capoeirinha, ponto de partida. Art. 2.º n. XXXVIII.
10 Pedras de Maria da Cruz.....	Januaria.....	Districto formado de territorio desmembrado da cidade do mesmo nome—Januaria—com as seguintes divisas: Da barra do Palmeirinha, no rio S. Francisco, até a barra do Mangahy, nesse mesmo rio; pelo Mangahy acima até a cordilheira de Serras, por estas abaixo até a margem esquerda do Palmeirinha e por este abaixo até o ponto de partida. Art. 2.º n. II.
11 Pedro Teixeira.....	Barbacena.....	Não foram marcadas as divisas deste districto. Art. 2.º n. XXIV.
12 Piedade.....	Ouro Fino.....	Não foram marcadas as divisas deste districto. Art. 2.º n. XLIV.
13 Piranguinho.....	Villa Braz.....	Começando no ribeirão do Piranguinho, nas divisas com o Piranguassú, seguem por estas até o alto da vertente de Matto Dentro, por este, contornando a mesma vertente até encontrar o espigão à esquerda que vem morrer na cachoeira do ribeirão dos Porcos, na fazenda do Campinho; descem pelo mesmo ribeirão até a barra do correjo do sitio Joaquim de Sousa Pereira; deixando o ribeirão seguem pelo mesmo correjo até as cabeceiras e destas ao alto do espigão que se acha a cavalleiro do bairro dos Theodoros e seguem à direita por este alto, aguas vertentes, excluindo os Theodoros e abrangendo as vertentes que lhes são oppostas, com o Pinhal, Neves, Mangueiro e parte da Serrinha até a estrada que de Villa Braz segue para o ribeirão Vermelho, e por este abaixo à direita até o correjo e por este abaixo to-

Districtos	Municipios	Divisas
44 Poté.....	Theophilo Ottoni	mando adiante o nome de ribeirão Vermelho, segue até o rio Sapucahy e por este acima até a barra do ribeirão Piranguinho, seguindo por este até o ponto de partida. Art. 2.º n. XVI. Começam nas vertentes do Mucury do Sul, do correjo dos Veados (inclusivê) até o espigão que fica entre o correjo de Santa Rita e o de Fraga; dahi seguindo elle espigão para o oeste até as cabeceiras desses correjos; dahi pelo mesmo espigão dividindo as aguas dos correjos Agua Limpa e Ladainha até a confluencia destes no Mucury do Norte; dahi às vertentes do lado direito até a barra do ribeirão da Areia; dahi para o sul, por esse ribeirão até as cabeceiras do correjo dos Veados. Da foz do Fraga pelo espigão em rumo leste até a barra do correjo Santo Antonio, no ribeirão Mandaçaia; dahi até as cabeceiras do mesmo ribeirão e do Sucanga com todas as suas vertentes; de nascentes do rio Todos os Santos desde a cachoeira de Juca Ramos até as cabeceiras; e as nascentes do Pontarate e suas vertentes desde a barra do ribeirão Bananal inclusivê e suas vertentes. Art. 2.º n. XXXII.
45 Resplendor.....	Caratinga.....	Com o districto de Cuieté, pelas vertentes do ribeirão—Itatiaya; e por este acima até apanhar a cordilheira da serra—Boa Vista; seguindo dahi, apanhando as vertentes do ribeirão do «Bueno», e por este abaixo até o rio Manhuassú; descendo pelo mesmo até a sua foz no rio Doce; fechando o perimetro pela margem deste rio até o ponto de partida. Ficam pertencendo ao districto de Cuieté as vertentes do ribeirão—Itatiaya; e ao districto da Floresta as do ribeirão do Bueno. Art. 2.º n. XXXVI.
46 Rodeiro.....	Ubá.....	Começando à margem esquerda do rio Paraopeba, em divisa do municipio de Cataguazes, abaixo pouco do povoado do Campestre

Districtos	Municípios	Divisas
		<p>seguem-se em divisas do município de Cataguazes até encontrar o rio Chopotó acima até a confluencia do rio Ubá; segue-se dahi pelo rio Ubá acima á confluencia do ribeirão Corrego Alegre; segue-se dahi pelo Corrego Alegre acima até passar a foz do Ribeirão S. Pedro.</p> <p>Segue-se em direcção á fazenda da Boa Sorte, propriedade dos herdeiros de José de Paula Pereira abrangendo todo o valle do ribeirão S. Pedro; segue-se dahi por divisas do districto de S. José de Tocantins até a margem esquerda do Paraopeba (rio) segue-se finalmente pelo rio Paraopeba abaixo até o ponto de partida. Art. 2.º n. XXIX.</p>
47 Serrania.....	Alfenas.....	<p>Começam as divisas na barra do corregosinho da Lagoa com o rio Musambo, seguindo por este corregosinho até as suas cabeceiras e destas em rumo ao espigão, volve-se á direita descendo o espigão até o corrego da Ponte de Tabocas e dessa ponte seguem o corrego abaixo até o rio Musambo; descendo por este rio até a barra do corrego do Mutirão e subindo por este corrego até suas cabeceiras e dahi subindo até o alto do espigão do Engenho Velho, atravessando o mesmo espigão até descer na cabeceira do corrego da Cachoeirinha, seguindo por este abaixo até sua barra no ribeirão do Gamba e por este acima até a barra do corregosinho do acude de Lydio da Silva Gomes, subindo pelo dito corregosinho até sua cabeceira e desta ao alto do espigão do Palmital; deste ponto, subindo á esquerda pelo mesmo espigão até as invernadas de Antonio Faustino e descendo pelo mesmo espigão até a cabeceira do corregosinho de Candido Moreira de Castilho, descendo por este corrego até o rio S. Thomé e seguindo por este rio abaixo até a barra do</p>

Districtos	Municípios	Divisas
		<p>corrego do Barreiro, subindo por este acima até sua cabeceira, subindo no rochedo até o alto do espigão, seguindo pelo mesmo espigão até a Serra, subindo ao alto da mesma, até atingir as divisas antigas entre o município de Santo Antonio do Machado e Alfenas e volve-se á direita pelas ditas divisas até frontear o corregosinho da Lagoa, seguindo em rumo á barra do dito corrego com o Musambo, onde teve principio e finda esta demarcação. Art. 2.º n. XXV.</p>
48 Sant'Anna de José Pedro.....	Manhuassú.....	<p>Começando no rio José Pedro vão ao espigão divisor das aguas de S. Domingos e dahi até encontrar a Serra Geral, compreendendo todas as vertentes do rio José Pedro, descem por esse rio pelas divisas do districto de Dores do José Pedro até encontrar o ponto de partida. Art. 2.º n. XVIII.</p>
49 Santa Cruz do Prata	Guaranés a.....	<p>Não foram estabelecidas as divisas deste districto. Art. 2.º n. LXV.</p>
50 Santa Cruz de Salinas.....	Salinas.....	<p>De territorio desmembrado do districto da cidade de Salinas, compreendendo todas as aguas do corrego Itinga até a Serra Escura, e desta pelas divisas de aguas do ribeirão S. Pedro do Jequitinhonha á pedra do Morro Agudo. Art. 2.º n. LV.</p>
51 S. Domingos.....	Manhuassú.....	<p>Começando na foz do ribeirão S. Francisco, no rio José Pedro, seguem as divisas entre os municípios de Manhuassú e S. Antonio do José Pedro até encontrar a Serra Geral e subindo-a até encontrar as vertentes do S. Domingos, seguindo por ellas até o rio José Pedro e dahi ao ponto de partida, compreendendo todas as vertentes do S. Domingos e do Bananal. Art. 2.º n. XIX.</p>

Districtos	Municípios	Divisas
52 S. Francisco Xavier (antigo Mosquito, município de Tiradentes)...	Prados.....	Começando no ribeirão de S. Antonio, na ponta do espigão do Extremo, seguindo por este acima a divisa do Cambulho, descendo por esta acompanhando as divisas dos herdeiros de Martinho, e subindo por estas as divisas do Fumal, seguindo pelo espigão a estrada Real, seguindo as antigas divisas dos districtos de Tiradentes com o da Lage até a fazenda do Sumidouro de baixo, pertencente ao sr. Geraldo de Rezende Mendonça, excluindo esta, que continua a pertencer a Lage, abrangendo a fazenda do Sumidouro de cima, que pertencerá a S. Francisco Xavier, pelas divisas naturaes até o rio Carandahy, descendo por este até o rio das Mortes e seguindo por este as divisas da fazenda do Ouro, e por estas ao ribeirão S. Antonio e por este acima até onde teve começo esta demarcação. Art. 2.º n. XLVIII e art. 9.º n. IX.
53 S. José de Carahy	Arassuahy.....	Districto creado na povoação de S. José dos Coimbras, com as seguintes divisas: Começando da barra do correjo Santa Rita, á margem direita do rio Piahy, limitando com o districto de Itinga; e, pelo dito correjo acima, até as suas cabeceiras; destas, em rumo direito, ás cabeceiras do correjo Pilões Grandes; destas em rumo direito, ás cabeceiras do correjo Santa Clara; dalli, pelo alto divisor das aguas do S. João e S. Joanico; e dalli limitando com o município de Theophilo Ottoni, pela linha divisoria deste município com o de Arassuahy até confrontar com as cabeceiras do rio Piahy; e, dalli, pelo alto divisor de aguas da margem esquerda do dito rio Piahy, limitando com os districtos do Lufa e cidade de Arassuahy. Até confrontar com a

Districtos	Municípios	Divisas
54 S. José dos Oratorios.....	Ponte Nova.....	barra do correjo de Santa Rita; e deste ponto em rumo direito, até a barra do dito correjo de Santa Rita, onde começaram as divisas. Art. 2.º n. XIII. A partir do toco de baraúna (no alto da chacara de Domiciano Eusebio Guimarães) seguirá em linha a cabeceira do correjo Trindade compreendendo todas as vertentes deste, dahi seguirá pelo espigão que divide com o correjo S. Joaquim, seguindo dahi á direita, compreendendo ou passando pela fazenda do Balsamo, pertencente a Amador Ubaldo Pereira até o espigão que divide com Manoel de Sousa, seguindo pelo mesmo espigão até ao alto da serra dos Montes; dahi seguindo pelo espigão fora, por vertentes, até a barra do ribeirão Sant'Anna, no ribeirão Oratorios (abaixo da fazenda Barrinha); saltando o ribeirão Oratorios seguirá espigão acima por vertentes até ao alto da serra do Amorim (ou Sabambaia e dahi em rumo ao lugar Meia Legoa e dahi ao toco de baraúna no ponto de partida destas divisas. Art. 2.º n. XLI.
55 S. José do Pampan	Theophilo Ottoni	Ao norte o município de Arassuahy; a leste o Estado da Bahia; ao sul o districto de Aymorés; ao oeste o districto da cidade e o município de Arassuahy. Compreendem-se nestas divisas: o rio Pampan com seus afluentes desde as cabeceiras até a barra do correjo das Mutucas do lado direito, e até a barra do ribeirão Agua Bella, do lado esquerdo; o correjo Encerado ou as cabeceiras e afluentes do rio Itanhaen ou Alcobaça até a linha divisoria entre o Estado de Minas e da Bahia. Art. 2.º n. XXXIII.
56 S. José do Passabem	Conceição do Serro.....	Não foram marcadas as divisas deste districto. Art. 2.º n. LXI.

Distritos	Municípios	Divisas
57 S. José da Ponte Nova.....	Rio José Pedro..	Começando pelas divisas do districto de Santo Antonio do José Pedro, à margem esquerda do rio José Pedro e observando-se as actuaes divisas do districto do Pockrane até o mesmo rio em frente até a foz do rio S. Manoel, pelo qual, tendo atravessado o rio José Pedro, segue-se até um espigão perto da Lapinha, o qual divide as aguas do ribeirão Santa Eliza das do Mutum, e continuando por elle até encontrar a linha divisoria do districto da sede do município em S. Barnabé. Art. 2.º n. XX.
58 S. Julião.....	Ouro Preto.....	Compreenderá -- Burnier, Hargreaves, Chiqueiro do Allemão, Bella-Vista, Bocaina, Pires e Engenheiro Corrêa. Limites : A leste por Hargreaves e Bella-Vista, em linha recta à Serra do Ouro Branco. Ao sul, pela serra do Ouro Branco até o seu extremo e deste em linha recta à serra do Pires pela Bocaina. A oeste, por uma linha recta do Pires ao rio Mata-porcos. Ao norte, pelo Mata-porcos até a foz do rio Sardinha, seguindo por este até a sua nascente junto do Tunnel, e depois, pela serra do Papa-cobras e pela do Caxambu até Hargreaves. Art. 2.º n. LVII.
59 S. Manoel do Mutum.....	Rio José Pedro..	As divisas deste districto comprehendem todas as vertentes do ribeirão do Mutum até o rio S. Manoel, na Lapinha, onde o atravessa e segue pela barra que divide as aguas do S. Manoel das do Cupim, continuando por ella até a serra do Sapateirinho; atravessa novamente o rio S. Manoel e segue pela serra que divide as aguas do S. Manoel das do Mutum até encontrar a serra que divide as aguas do S. Domingos. Art. 2.º n. XXI.

Distritos	Municípios	Divisas
60 S. Pedro da Ponte Firme.....	Patos.....	Não foram marcadas as divisas deste districto. Art. 2.º n. LVIII.
S. Roque	Arassuahy.....	Começam na margem esquerda do Jequitinhonha, limitando com o districto de Itinga; do Poção em rumo direito as cabeceiras do correjo Santo Antonio Pequeno; destas em rumo direito a barra do correjo Tres Irmãos, no ribeirão S. Roque, limitando com o districto de Santa Rita; dahi pelo dito correjo acima até as suas cabeceiras; destas pelos altos divisores das aguas até a serra do Estreito e desta pelo espigão até o rio Jequitinhonha, limitando com o districto de S. Pedro de Jequitinhonha. Na margem direita do rio Jequitinhonha o ribeirão Antonio Padre, desde sua barra até suas cabeceiras; destas em rumo direito as cabeceiras do correjo Santa Clara; por este abaixo até sua barra em S. João Grande; por este abaixo limitando com o districto de Itinga até sua barra em Jequitinhonha; por este acima até o Poção, onde começaram as divisas. Art. 2.º n. XII.
62 S. Sebastião da Barra Mansa.....	Muzambinho.....	Começam na barra do correjo da Casa de Telha com o ribeirão das Arcas, e subindo ao alto do Jequitibá, seguem pela serra a direita até a serra do Capóra e por esta até a barra do correjo dos Alves com o da Babilonia e continuando ainda pela serra até o calzal de Mathus Grecco, seguindo pela mesma serra circulando tudo quanto verte para o correjo do Sino, continuando pela serra até o correjo das Casinhas, no tombadouro da cachoeira de d. Eufrasia e pela cachoeira abaixo, quando as aguas desta tem o nome de ribeirão de Santo Alíxo, e por este abaixo até o rio Muzambo e por este acima até a barra do correjo do Pantano

Distritos	Municípios	Divisas
		e por este acima até o espigão do cafezal de Francisco Bueno da Silva e continuando pelo espigão entre as fazendas do capitão Mathias Americo da Silva e a de Domingos Gomes e seus herdeiros até frontear a que pertenceu a Francisco Herculanº de Rezende, até encontrar as divisas de Guaxupé, e por estas divisas até a barra do correjo da Casa de Telha com o ribeirão de Arcas, onde tiveram começo e terminam estas divisas. (Art. 2.º n. XLV e art. 9.º n. XVIII).
61 S. Sebastião do Ocidente.....	Rio José Pedro..	Seguindo pela serra que divide as aguas do Cupim das do S. Manoel até encontrar a Serra Geral e dali as divisas das aguas vertentes do S. Domingos até encontrar as divisas do districto de S. Manoel. Art. 2.º n. XXII.
61 S. Sebastião dos Pintos.....	S. João Evangelista.....	Este districto, formado do territorio desmembrado do districto de S. João Evangelista, do municipio do Pecanha, tem as seguintes divisas: A partir da cachoeira do Telles, seguindo pelo S. Nicolau abaixo, lado direito, até a linha divisoria com os districtos de S. José do Jacury; ao norte, S. Pedro do Suassuby e a cidade do Pecanha a leste. Depois, pelo Suassuby Grande acima, a partir da foz do S. Nicolau, até o correjo dos Pereiras inclusivè, ao oeste do S. Nicolau, abrangendo todas as vertentes do Cassacão até a cachoeira do Telles, onde fecha a linha no ponto de partida. Art. 2.º n. L.
65 Tapú-Mirim.....	Caratinga.....	Partindo da barra do correjo Vae e Volta com o rio Caratinga e por este acima até a barra do correjo Ponte Alta, na sesmaria de Antonio Pedro da Silveira; por este acima, comprehendendo todas as suas aguas até as cabeceiras, e dali pelos espigões ou cordilheiras em direcção sul,

Distritos	Municípios	Divisas
		que dividem as aguas do Caratinga com os correjos das Pedras e de Parado comprehendendo as respectivas vertentes até as cabeceiras deste ultimo; e dali pelos espigões em linha recta, em direcção ao poente, comprehendendo todas as aguas vertentes do ribeirão Santo Estevam até a confluencia com o ribeirão do Bugre, e dali S. Estevam abaixo até a sua barra com o rio Doce, comprehendendo lado direito; e da barra do S. Estevam pelo rio Doce abaixo até a barra do Tahyras e por esta acima comprehendendo todas as suas vertentes até o alto da serra que divide as aguas do Queiroga do Jataby, sempre por vertentes até a barra do Vae e Volta com o Caratinga, ficando o Jataby, Queiroga e seus afluentes pertencentes ao districto de Gueté, ficando eliminado o districto de Santo Estevam, creado pela Camara Municipal. Art. 2.º n. XXXIX.

Lei n. 556, de 20 de agosto de 1311.

Art. 1.º A divisão administrativa do territorio do Estado de Minas Geraes fica estabelecida pela designação dos municipios e districtos mencionados no quadro anexo:

Art. 2.º Ficam creados os seguintes districtos: